

ÍNDIOS

Justiça devolve área a tribo caingangue no PR

Foi determinada reintegração de posse de 962 hectares na cidade de Ortigueira

CHICO ARAÚJO

BRASÍLIA – O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, no Rio Grande do Sul, determinou esta semana a reintegração de posse de uma área de 962 hectares aos índios caingangues da Terra Indígena Queimados, no município de Ortigueira (PR). A medida abre ainda a possibilidade para a Fundação Nacional do Índio (Funai) reivindicar na Justiça uma área de 20.548 hectares – seis vezes superior ao tamanho da que é ocupada atualmente pelos índios.

A decisão, segundo a Funai, não vai causar prejuízo aos atuais ocupantes das terras. Ontem, a direção do órgão formalizou um grupo de trabalho para realizar a demarcação da área e fazer o levantamento dos ocupantes não-índios. Esse trabalho tem o objetivo de li-

berar a área exclusivamente para os caingangues.

Posse legítima – Na sentença, o tribunal reconheceu que os caingangues têm direito legítimo às terras porque eles as ocupavam há décadas. Agora, um grupo de técnicos e juristas da Funai começa a trabalhar para garantir a reincorporação das terras ao patrimônio da União. Depois de reincorporada, a área será repassada em definitivo aos índios caingangues. Os índios ocupam hoje uma área de apenas 3 mil hectares.

Segundo a Funai, os caingangues têm direito à área desde 1915. Um decreto do governo do Paraná, na época, reconhecia como legítima a ocupação do latifúndio pelos índios. Na década de 40, porém, a área teve seu tamanho reduzido e uma nova demarcação

desconheceu o decreto anterior, a ocupação já existente e a Constituição vigente da época. De acordo com o artigo 154 da Constituição de 1937, os índios tinham o direito à posse das terras desde que estivessem nelas localizados em caráter permanente.

A disputa envolvendo as terras dos caingangues do Paraná é acompanhada pela Funai desde 1981. Na próxima semana, o órgão deverá requerer à Justiça a execução da sentença expedida pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região.

Justiça – Para o presidente da Funai, Carlos Frederico Mares, a decisão em favor dos caingangues é uma conquista importante. “Os índios têm sido vítimas de ações inescrupulosas de fazendeiros, mineiros, madeireiros e grileiros. Agora, essa decisão vem fazer justiça”, observou ele.

PARA
FUNAI, TERRA
É DOS ÍNDIOS
DESDE 1915

STIUTO

Documentação

ACORDAMENTAL

Fonte

Data 18/3/2000 Pg A21

Class. 378

0530